



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - SEDU - IFES – MULTICAMPI

Edital simplificado nº 45/2024

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo SEDU - IFES - MULTICAMPI, Edital simplificado nº 45/2024, para ingresso no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na forma concomitante ao ensino médio, período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Colatina, através do Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES - MULTICAMPI.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Colatina está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br ou pelo zap (27) 3723-1545, no horário de 7h às 13h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada dentro do número de vagas ofertadas, conforme resultado publicado na página do processo seletivo (<https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=104>).

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no ANEXO 2 desta chamada de matrícula ou no item 8 do edital simplificado nº 45/2024 disponível em <https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=104> através do e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa classificada dentro do número de vagas ofertadas, conforme resultado publicado na página <https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=104>, deverá requerer sua matrícula mediante envio da documentação constante no Anexo 2 desta chamada de matrícula ou no item 8 do Edital Simplificado nº 45/2024 do processo seletivo **SEDU - IFES – MULTICAMPI**.

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no

ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, serão convocadas as pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis. As pessoas classificadas além do número de vagas deverão acompanhar novas chamadas de matrículas na página do campus para o qual está concorrendo a vaga.

O requerimento de matrícula das vagas remanescentes seguirá as mesmas normas e condições previstas Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES - MULTICAMPI e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas classificadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Colatina.

A pessoa classificada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Coaltina ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos
IFES – Campus Colatina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	09 a 13.12.2024	Enviar a documentação, conforme o item 8 do Edital simplificado nº 45/2024 - SEDU - IFES – MULTICAMPI pelo e-mail pstecnico.col@ifes.edu.br
Homologação da matrícula	17.12.2024	https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17788-matriculas-edital-48-2024
Chamada de suplentes	A partir do 18.12.2024	No site do Ifes - Campus Colatina será publicada a lista das pessoas suplentes convocadas para o requerimento de matrícula, bem como o cronograma com o prazo para enviar a documentação, conforme o item 8 do Edital simplificado nº 45/2024- SEDU - IFES - MULTICAMPI



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO IFES

1. Termo de Compromisso – ANEXO V do edital simplificado nº 45/2024 do processo seletivo **SEDU - IFES – MULTICAMPI**
2. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante – **Anexo 3 desta chamada de matrícula.**
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
4. Documento de identificação civil;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
7. Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos (O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os subitens “6” e “7”);
8. Histórico Escolar parcial ou Declaração Escolar comprovando que está cursando o Ensino Médio;
9. Certificado de Alistamento válido OU Certificado de Reservista OU Certificado de Isenção OU Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2024;
10. Comprovante de Residência;
11. Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados preenchido e assinado pelo(a) responsável legal do(a) estudante – **ANEXO 4 desta chamada de matrícula.**
12. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais. Caso o(a) estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel escaneado) ou aquela assinada digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										CPF:									
Venho requerer matrícula para o Curso:										Turno:									
Nome social:										Data de Nasc.: ____/____/____									
Endereço:					Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:					Estado:					Sexo: () M () F									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:																			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:										Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:									
Nacionalidade (país que nasceu):										Estado Civil:					Nº de filhos:				
Tipo Sanguíneo:										Naturalidade (cidade que nasceu):									
Celular do estudante:										Celular emergência:									
Grau de instrução:										Profissão:									
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																			
E-mail																			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE () AA2 PPI() AA2 OE () PcD() AC()																			
Nome do Pai:					Tel.:					Profissão:									
Grau da Instrução:					E-mail do pai:														
Nome da Mãe:					Tel.:					Profissão:									
Grau da Instrução:					E-mail da mãe:														
Responsável pelo estudante:										Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do estudante:																			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 8 do edital simplificado nº 45/2024 do processo seletivo SEDU - IFES – MULTICAMPI ou anexo 2 da Chamada para matrícula.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data:</p> <p>Nome do Estudante:</p>	<p>Assinatura do estudante maior de idade ou, caso seja menor, do responsável legal.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
--	--

*No caso do não **consentimento**, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.*